



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.025071/2017-15



QUARTO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 051/2014**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, que tem por objeto a prestação de serviços especializados em Tecnologia da Informação e gerenciamento de conexões à rede INFOVIA BRASÍLIA.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, neste ato representada pelo seu Superintendente de Relacionamento com Clientes – Novos Negócios, Sr. JACIMAR GOMES FERREIRA, portador da carteira de identidade RG nº 224.861.517 SSP/SP e CPF nº 131.440.378-85 e pelo Gerente de Departamento, Sr. DANIEL SILVA ANTONELLI, portador da carteira de identidade RG nº 2.003.010.054.257 SSP/CE e CPF nº 000.073.221-43, tendo em vista a manifestação do Sr. Fiscal, documento nº 00100.182970/2017-42, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.185390/2017-15, o Parecer nº 024/2018 - ADVOSF, documento nº 00100.004455/2018-11, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.007217/2018-50, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.025071/2017-15, resolvem aditar o Contrato nº 051/2014, com base na sua Cláusula Nona, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 11/2017, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 051/2014 fica prorrogado de 11 de julho de 2018 a 10 de julho de 2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma do Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta do Contrato do Contrato tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre julho de 2017 (mês do terceiro aniversário do Contrato) e julho de 2018 (mês do quarto aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da vigência e início da execução contratual decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação dos serviços do Contrato ora prorrogado.



SENADO FEDERAL
CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0551.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.40, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2018NE000316, de 23 de janeiro de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, dos Primeiro ao Terceiro Termos Aditivos e dos Primeiro e Segundo Termos de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 23 de fevereiro de 2018.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

JACIMAR GOMES FERREIRA
SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

DANIEL SILVA ANTONELLI
SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

Testemunhas:

Diretor da SADCON
Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2018\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\SERPRO CT0512014 pror. 025071 2017 (NI).doc